



**TIMON**  
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

**CONTRATO Nº 004/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1600/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **DÁVILA CLAUDINO DE O. COSTA BEZERRA**, brasileira, casada, RG nº 3.541.606 SSP-PI e CPF 004.758.803-90, residente e domiciliada na Travessa Timbiras, nº 204, Centro, Timon/MA, e a empresa **A P F DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07, com sede na Rua Coelho de Resende, 576-B, Centro, Teresina/PI, email: apfcarvalho@ig.com.br, tel.: (86) 9 9955-7528, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela senhora **ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 335406 SSP/PI e CPF sob o nº 200.860.243-53, com endereço na Rua Coelho de Resende, nº 576/Sul, Centro, Teresina/PI, firmam o presente CONTRATO, sujeitando as partes à Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 055 de 2016 e Decreto Municipal nº 547/2024, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente **CONTRATO** a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Confeção de Fardamento para os funcionários do SAMU, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Comunitários de Endemias, Enxoval Hospitalar, Fardamentos em geral e aquisição de EPIs, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do **Edital Pregão SRP 031/2024 - Timon/MA**.

**1.2.** Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo independentemente de transcrição:

- a) Edital de Pregão Eletrônico **SRP nº 031/2024** e seus anexos;
- b) Carta Proposta da Contratada;
- c) **Liberação nº 11/2025** – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

| Item | Descrição do material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Qdade | Und | Marca / Modelo | Pr.Unit | Pr.Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|---------|----------|
| 1    | BONÉ SAMU, boné padrão SAMU, com brasão bordado na parte frontal e lateral, material rip stop e cor padrão do SAMU.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15    | UND | Própria        | 23,00   | 345,00   |
| 2    | CALÇA PADRÃO SAMU, Calça padrão Samu confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com zíper, passantes para cinto, bolso faca interno frontal, bolso nas duas pernas com tampa em velcro, dois bolsos traseiros com tampa em velcro, reforço nos joelhos, tarja refletiva na perna com 5cm, faixa laranja e vermelha nas laterais, nos modelos feminino e masculino, tamanhos P, M, G, GG e EGG ou 40, 42, 44, 46, 48 e 50. | 10    | UND | Própria        | 118,00  | 1.180,00 |
| 3    | CAMISETA SAMU, Camiseta 83% poliamida e 17% elastano, bordado o Brasão do Samu no peito ( dimensões aproximadas, circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto /``samu/`` Medindo 4,5x1cm e texto /``192/`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas, circunferência com 14cm de diâmetro, texto /``samu/`` Medindo 8,5x2cm e texto /``192/`` medindo 8,5x4cm), cores azul marinho. Tam. PP, P, M, G, GG e EG.                                                                                                       | 50    | UND | Própria        | 22,00   | 1.100,00 |

**TIMON**  
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |         |        |          |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------|--------|----------|
| 4 | GANDOLA PADRÃO SAMU, Gandola padrão Samu confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m <sup>2</sup> , 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop, mangas longas destacáveis com aplicação de zíper reforçado invisível, símbolo do Samu bordado no peito esquerdo e na manga direita (dimensões aproximadas, circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto /"samu/" Medindo 4,5x1cm e texto /"192/" medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas, circunferência com 14cm de diâmetro, texto /"samu/" Medindo 8,5x2cm e texto /"192/" medindo 8,5x4cm), na manga esquerda com bordado da bandeira de Timon, dimensões aproximadas, 7,5x5,0cm, refletivos 5cm, com tecido refletivo 5cm nas mangas, costas e frente, bolso tipo faca na frente, faixas vermelha e laranja nas mangas, gola tipo padre com fecho de velcro, ajuste dos punhos com fecho de velcro, com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado, com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro e bordado. Tamanhos Variados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20 | UND | Própria | 192,00 | 3.840,00 |
| 5 | MACACÃO PADRÃO SAMU, Macacão padrão Samu em terbrim azul marinho, tamanhos PP, P, M, G, GG ou EGG, costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor azul escuro, costuras duplas e reforçadas, bolso na frente com tampa em velcro, bolso nas duas pernas com tampa em velcro, reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, dois bolsos faca interno frontal, bolso na manga esquerda fechamento com zíper, tecido refletivo 5cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Mangas longas destacáveis com aplicação de zíper reforçado invisível, abertura frontal com aplicação de zíper reforçado de 80cm, ajuste de regulagem na cintura através de faixa com elástico medindo 15x2,5cm nas costas e aplicação de Velcro nas extremidades 15x2,5cm, com bordado da logomarca samu no peito esquerdo e manga direita ,dimensões aproximadas, circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto /"samu/" Medindo 4,5x1cm e texto /"192/" medindo 4,5x2cm, na manga esquerda com bordado da bandeira da cidade ou estado (opcional), dimensões aproximadas, 7,5x5,0cm, bordado logomarca samu nas costas, dimensões aproximadas, circunferência com 14cm de diâmetro, texto /"samu/" Medindo 8,5x2cm e texto /"192/" medindo 8,5x4cm, com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado, com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro | 50 | UND | Própria | 178,00 | 8.900,00 |
| 6 | MACACÃO PADRÃO SAMU, Macacão padrão Samu em terbrim azul marinho, tamanhos PP, P, M, G, GG ou EGG, costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor azul escuro, costuras duplas e reforçadas, bolso na frente com tampa em velcro, bolso nas duas pernas com tampa em velcro, reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, dois bolsos faca interno frontal, bolso na manga esquerda fechamento com zíper, tecido refletivo 5cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Mangas longas destacáveis com aplicação de zíper reforçado invisível, abertura frontal com aplicação de zíper reforçado de 80cm, ajuste de regulagem na cintura através de faixa com elástico medindo 15x2,5cm nas costas e aplicação de Velcro nas extremidades 15x2,5cm, com bordado da logomarca samu no peito esquerdo e manga direita ,dimensões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 50 | UND | Própria | 178,00 | 8.900,00 |

**TIMON**  
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |         |       |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|-------|----------|
|    | aproximadas, circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto /"samu/" Medindo 4,5x1cm e texto /"192/" medindo 4,5x2cm, na manga esquerda com bordado da bandeira da cidade ou estado (opcional), dimensões aproximadas, 7,5x5,0cm, bordado logomarca samu nas costas, dimensões aproximadas, circunferência com 14cm de diâmetro, texto /"samu/" Medindo 8,5x2cm e texto /"192/" medindo 8,5x4cm, com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado, com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro |     |     |         |       |          |
| 7  | CAMISETA MANGA CURTA , Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², cor padrão dos ACS com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na mesma cor escolhida, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão padrão do município no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sendo, o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta.                 | 120 | UND | Própria | 27,00 | 3.240,00 |
| 8  | CAMISETA MANGA LONGA, Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², cores padrão dos ACS com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na mesma cor escolhida, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão padrão da Prefeitura no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sendo, o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta.               | 50  | UND | Própria | 29,99 | 1.499,50 |
| 9  | JALECO MASCULINO, JALECO Masculino - Material tecido Oxford, cor a definir, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão e nas costas do jaleco o nome padrão da unidade solicitante, a escrita será na cor preta. Características adicionais com gola.                                                                                                                                              | 70  | UND | Própria | 49,50 | 3.465,00 |
| 10 | JALECO FEMININO, JALECO Feminino - Material tecido Oxford, cor a definir, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão e nas costas o nome da unidade solicitante, a escrita será na cor preta. Características adicionais com gola, com cintura.                                                                                                                                                    | 70  | UND | Própria | 44,00 | 3.080,00 |
| 11 | BONÉ COBRE PESCOÇO, Boné Árabe De Brim Cobre Pescoço, cor e bordado conforme padrão do Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 70  | UND | Própria | 27,50 | 1.925,00 |
| 12 | BOLSA EM LONA, BOLSA EM LONA cor a ser definido, fio 10 para os agentes de comunitários de saúde com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do                                                                                                                                                  | 100 | UND | Própria | 99,00 | 9.900,00 |

*David*

**TIMON**  
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |         |        |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|--------|-----------|
|    | Município e escrito AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |         |        |           |
| 13 | BOLSA EM LONA, BOLSA EM LONA cor a ser definido, fio 10 para os agentes de comunitários de saúde com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.                                                        | 100 | UND | Própria | 99,00  | 9.900,00  |
| 14 | CALÇA JEANS, CALÇA EM TECIDO JEANS 9oz profissional 100% algodão com gramatura 362 g/m2 Jeans 2x1 modelo masculino cor azul com côs postiço 4,5 cm, com fechamento de botão sete passantes com zíper reforçado, 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano traseiro 5 cm, palas e 2 bolsos e sem logomarca.                                                                                                                                                                                                                                               | 100 | UND | Própria | 59,99  | 5.999,00  |
| 15 | BONÉ ÁRABE, Boné Árabe De Brim Cobre Pescoço, cor cáqui e bordado conforme padrão do Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100 | UND | Própria | 29,99  | 2.999,00  |
| 16 | BOLSA EM LONA na cor Caqui, fio 10 para os agentes de combate a endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito combate a endemias.                                                                                         | 100 | UND | Própria | 109,00 | 10.900,00 |
| 17 | BOLSA EM LONA na cor Caqui, fio 10 para os agentes de combate a endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito combate a endemias.                                                                                         | 50  | UND | Própria | 109,00 | 5.450,00  |
| 18 | CAMISETA MANGA CURTA, Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão padrão do município no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Combate a Endemias, sendo, o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta   | 120 | UND | Própria | 29,90  | 3.588,00  |
| 19 | CAMISETA MANGA LONGA, Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão padrão da Prefeitura no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Combate a Endemias, sendo, o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta. | 120 | UND | Própria | 29,80  | 3.576,00  |
| 20 | COLETE DE BRIM, Colete de brim Cor cáqui, pespontos com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo, zíper de 9 mm, de plástico injetado, com 02 bolsos frontais, na altura do peito, no bolso do lado esquerdo deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão o nome da unidade ou equipe, no                                                                                                                                                                                                | 100 | UND | Própria | 65,00  | 6.500,00  |

*Daniel*

|    |                                                                                                                                                                                                                           |     |     |         |       |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|-------|-----------|
|    | bolso do lado direito deverá conter o símbolo do SUS e nas costas do colete o logotipo padrão da unidade solicitante.                                                                                                     |     |     |         |       |           |
| 21 | CALÇA (FEMININO E MASCULINO) em tecido Sarja 100% Algodão, Confeccionada com 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiro, Calça meio Elástico, com cós e zíper. Cor cáqui. Tamanhos variados.                                   | 100 | UND | Própria | 51,99 | 5.199,00  |
| 24 | CAMISOLA HOSPITALAR, Camisola Hospitalar, para pacientes, em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Abertura para trás com 3 tiras para amarrar, gola redonda e manga japonesa. Cor a combinar. Tamanhos P,M,G e GG. | 100 | UND | Própria | 39,57 | 3.957,00  |
| 25 | CAMISOLA HOSPITALAR, Camisola Hospitalar, para pacientes, em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Abertura para trás com 3 tiras para amarrar, gola redonda e manga japonesa. Cor a combinar. Tamanhos P,M,G e GG. | 100 | UND | Própria | 39,57 | 3.957,00  |
| 26 | CONJUNTO PACIENTE, Conjunto de calção + camisa, para pacientes, de percal 100% algodão 190 a 200 fios na cor azul bebê e verde bebê, tamanho g com a logomarca da instituição.                                            | 100 | UND | Própria | 59,60 | 5.960,00  |
| 27 | CONJUNTO PACIENTE, Conjunto de calção + camisa, para pacientes, de percal 100% algodão 190 a 200 fios na cor azul bebê e verde bebê, tamanho g com a logomarca da instituição.                                            | 100 | UND | Própria | 59,60 | 5.960,00  |
| 28 | CONJUNTO CALÇA E CAMISA, Conj. De calça pijama com elástico e camisa gola v, com dois bolsos, manga curta fechada, em tecido brim 100% algodão, cor azul, verde ou rosa. Tamanhos, p, m, g e gg                           | 150 | UND | Própria | 68,60 | 10.290,00 |
| 29 | CONJUNTO CALÇA E CAMISA, Conj. De calça pijama com elástico e camisa gola v, com dois bolsos, manga curta fechada, em tecido brim 100% algodão, cor azul, verde ou rosa. Tamanhos, p, m, g e gg                           | 100 | UND | Própria | 68,60 | 6.860,00  |
| 30 | CONJUNTO PIJAMA PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, Conjunto pijama para profissionais da saúde (kit com 1 calça e 1 blusa) em tecido tipo brim 100% algodão e tamanhos variados (P,M,G,GG)                                      | 100 | UND | Própria | 84,30 | 8.430,00  |
| 32 | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES P (1,00 x1,00, Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.                                                                                                                                            | 150 | UND | Própria | 39,80 | 5.970,00  |
| 34 | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES M (1.40mx1.60cm), Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.                                                                                                                                         | 150 | UND | Própria | 63,40 | 9.510,00  |
| 35 | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES M (1.40mx1.60cm), Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.                                                                                                                                         | 150 | UND | Própria | 63,40 | 9.510,00  |
| 37 | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES G (1.60cmx1.90cm), Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.                                                                                                                                        | 150 | UND | Própria | 78,80 | 11.820,00 |
| 38 | CAMPO CIRÚRGICO DUPLO P (1.0cmx1.0cm), Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.                                                                                                                                            | 150 | UND | Própria | 87,10 | 13.065,00 |
| 39 | CAMPO CIRÚRGICO DUPLO P (1.0cmx1.0cm), Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.                                                                                                                                            | 150 | UND | Própria | 87,10 | 13.065,00 |
| 40 | CAMPO CIRÚRGICO DUPLO M (1.40cmx1.60cm), Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.                                                                                                                                          | 150 | UND | Própria | 72,00 | 10.800,00 |
| 41 | CAMPO CIRÚRGICO DUPLO M (1.40cmx1.60cm), Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.                                                                                                                                          | 150 | UND | Própria | 72,00 | 10.800,00 |
| 42 | CAMPO CIRÚRGICO DUPLO G (1.60cmx1.90cm), Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.                                                                                                                                          | 150 | UND | Própria | 58,80 | 8.820,00  |
| 43 | CAMPO CIRÚRGICO DUPLO G (1.60cmx1.90cm), Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.                                                                                                                                          | 150 | UND | Própria | 58,80 | 8.820,00  |
| 44 | CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO P (1.0cmx1.0cm), Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.                                                                                                                                       | 150 | UND | Própria | 27,00 | 4.050,00  |
| 45 | CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO P (1.0cmx1.0cm), Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.                                                                                                                                       | 150 | UND | Própria | 27,00 | 4.050,00  |
| 46 | CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO M (1.40cmx1.60cm), Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.                                                                                                                                     | 150 | UND | Própria | 38,00 | 5.700,00  |
| 47 | CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO M (1.40cmx1.60cm),                                                                                                                                                                             | 150 | UND | Própria | 38,00 | 5.700,00  |

**TIMON**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Construindo agora o futuro

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |         |       |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|-------|-----------|
|    | Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.                                                                                                                                                                                         |     |     |         |       |           |
| 48 | CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO G (1.60cmx1.90CM), Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.                                                                                                                                           | 150 | UND | Própria | 58,00 | 8.700,00  |
| 49 | CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO G (1.60cmx1.90CM), Em tecido BRIM 100% algodão, cor verde.                                                                                                                                           | 150 | UND | Própria | 58,00 | 8.700,00  |
| 50 | Capote Cirúrgico Manga Comprida, Capote cirúrgico modelo transpassado, gola redonda, com opa, manga comprida e acabamento em punho. Tecido em brim 100% algodão, cor verde, para centro cirúrgico. Tamanhos variados (P,M,G,GG) | 150 | UND | Própria | 98,00 | 14.700,00 |
| 51 | Capote Cirúrgico Manga Comprida, Capote cirúrgico modelo transpassado, gola redonda, com opa, manga comprida e acabamento em punho. Tecido em brim 100% algodão, cor verde, para centro cirúrgico. Tamanhos variados (P,M,G,GG) | 100 | UND | Própria | 98,00 | 9.800,00  |
| 54 | CAPA Para Maca, capa para maca com elástico, tamanho mínimo, 2,20 x 1,00, tecido 50% algodão 50% poliéster sol a sol, cor branca.                                                                                               | 100 | UND | Própria | 38,60 | 3.860,00  |
| 56 | SACO para Hamper, Saco para hamper 30 kg, material, tecido brim, tipo sol a sol, cor, a definir, dimensões, tamanho único, acabamento geral, deverá possuir excelente acabamento e apresentação.                                | 100 | UND | Própria | 69,99 | 6.999,00  |
| 61 | Lençol de Coberta, Lençol de cobertura, em tecido 50% algodão 50% poliéster sol a sol, cor branca, medindo, 2,40cm x 1,50cm.                                                                                                    | 100 | UND | Própria | 37,00 | 3.700,00  |
| 62 | Lençol de Coberta, Lençol de cobertura, em tecido 50% algodão 50% poliéster, cor branca, medindo, 2,20cm x 1,40cm com logomarca da instituição                                                                                  | 100 | UND | Própria | 27,99 | 2.799,00  |
| 63 | Lençol de Coberta, Lençol de cobertura, em tecido 50% algodão 50% poliéster, cor branca, medindo, 2,20cm x 1,40cm com logomarca da instituição                                                                                  | 100 | UND | Própria | 27,99 | 2.799,00  |
| 64 | Lençol Luva, Lençol luva, em tecido 50% algodão 50% poliéster, na cor branca medindo, 2,40m x 1,50m com logomarca da instituição                                                                                                | 100 | UND | Própria | 43,00 | 4.300,00  |
| 65 | Lençol Luva, Lençol luva, em tecido 50% algodão 50% poliéster, na cor branca medindo, 2,40m x 1,50m com logomarca da instituição                                                                                                | 100 | UND | Própria | 43,00 | 4.300,00  |
| 66 | LENÇOL LUVA, Lençol luva em percal 100% algodão 190 a 200 fios na cor branca tamanho g medindo, 2,20m x 1,40m com logomarca da instituição.                                                                                     | 100 | UND | Própria | 29,80 | 2.980,00  |
| 67 | LENÇOL LUVA, Lençol luva em percal 100% algodão 190 a 200 fios na cor branca tamanho g medindo, 2,20m x 1,40m com logomarca da instituição.                                                                                     | 100 | UND | Própria | 29,80 | 2.980,00  |
| 68 | LENÇOL EM TECIDO, Lençol em tecido 100% algodão, cor branca, para repouso, tamanho 2,50cm x 1,40cm.                                                                                                                             | 100 | UND | Própria | 38,00 | 3.800,00  |
| 69 | LENÇOL EM TECIDO, Lençol em tecido 100% algodão, cor branca, para repouso, tamanho 2,50cm x 1,40cm.                                                                                                                             | 100 | UND | Própria | 38,00 | 3.800,00  |
| 70 | LENÇOL PARA REPOUSO, Lençol para repouso em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Medindo 2,50 x 2,00cm com logomarca da instituição.                                                                                     | 100 | UND | Própria | 37,00 | 3.700,00  |
| 71 | LENÇOL PARA REPOUSO, Lençol para repouso em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Medindo 2,50 x 2,00cm com logomarca da instituição.                                                                                     | 100 | UND | Própria | 37,00 | 3.700,00  |
| 72 | LENÇOL PARA MACA, Lençol para maca em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Medindo 2,50 x 0,80cm com logomarca da instituição.                                                                                           | 100 | UND | Própria | 32,00 | 3.200,00  |
| 73 | LENÇOL PARA MACA, Lençol para maca em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios. Medindo 2,50 x 0,80cm com logomarca da instituição.                                                                                           | 100 | UND | Própria | 32,00 | 3.200,00  |
| 74 | LENÇOL DE COBERTA ADULTO, Lençol de cobertura adulto em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios na cor verde                                                                                                                 | 100 | UND | Própria | 36,00 | 3.600,00  |

*David*



**TIMON**  
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |          |        |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|--------|----------|
|    | bebê medindo 2,20 m x 1,40 m com logomarca da instituição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |          |        |          |
| 75 | LENÇOL DE COBERTA ADULTO, Lençol de coberta adulto em tecido percal 100% algodão, 180 a 200 fios na cor verde bebê medindo 2,20 m x 1,40 m com logomarca da instituição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100 | UND | Própria  | 36,00  | 3.600,00 |
| 78 | LENÇOL BIOMBO, Lençol para biombo, tecido em 100% algodão, na cor azul bebê ou verde água, com pintura da logomarca da Prefeitura Municipal de Timon - ma, facilmente removível para lavagem, medidas aproximadas, 1,70m alt. X 1,20 largura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100 | UND | Própria  | 39,00  | 3.900,00 |
| 79 | LENÇOL BIOMBO, Lençol para biombo, tecido em 100% algodão, na cor azul bebê ou verde água, com pintura da logomarca da Prefeitura Municipal de Timon - ma, facilmente removível para lavagem, medidas aproximadas, 1,70m alt. X 1,20 largura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100 | UND | Própria  | 39,00  | 3.900,00 |
| 80 | LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO, Lençol percal 100% algodão, solteiro com elástico, mínimo 180 fios, tamanho padrão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100 | UND | Própria  | 29,80  | 2.980,00 |
| 81 | LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO, Lençol percal 100% algodão, solteiro com elástico, mínimo 180 fios, tamanho padrão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100 | UND | Própria  | 29,80  | 2.980,00 |
| 82 | LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO, Lençol percal 100% algodão, solteiro sem elástico, mínimo 180 fios, tamanho padrão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100 | UND | Própria  | 28,90  | 2.890,00 |
| 83 | LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO, Lençol percal 100% algodão, solteiro sem elástico, mínimo 180 fios, tamanho padrão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100 | UND | Própria  | 28,90  | 2.890,00 |
| 93 | OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, Óculos De Proteção Uv Incolor Transparente - Fabricado em policarbonato virgem e de alta qualidade, oferece maior proteção contra partículas volantes multidirecionais. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. Óculos de proteção confeccionados em policarbonato óptico, com armação em Polipropileno e hastes tipo espátula possui regulagem de ajuste de tamanho em 4 (quatro) níveis de comprimento. Todas as tonalidades filtram 99,9% da radiação UVA e UVB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 50  | UND | Plastcor | 99,00  | 4.950,00 |
| 94 | CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS, tipo bota de couro na cor preta, solado em PU injetado sem cadarço, peso leve, antiderrapante, forma alta, de cano curto, forro interno resistente a atração e rasgamento, transpirável e respirável, com espuma látex em toda parte interna (extensão da mesma), sem componentes metálicos, que possua protetor de biqueira em borracha termoplástica em sua borda com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável. O couro deve possuir todas as características de resistências ao rasgamento continuado, resistência à atração e alongamento, estabelecidos nas NBR específicas. Biqueira Peça localizada no bico do calçado, entre a gáspea e o forro, formado anatômico largo, com resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção. A biqueira deve possuir dimensões largas, de maneira que não fique desconfortável, apertando os dedos dos usuários quando estiverem utilizando as botinas. As mesmas terão palmilhas antimicrobianas com espessura de 2,5 mm a 3 mm em E.V.A. micro perfuradas, Salto, fundido monoliticamente junto com a plataforma deverá ter altura de 30 mm, incluindo as ranhuras antiderrapantes, solado plataforma inferior, forma larga externa em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, formando com o salto, o solado propriamente dito, deve possuir conformação | 10  | UND | Cartom   | 170,00 | 1.700,00 |



**TIMON**  
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |          |       |                   |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|-------|-------------------|
|                    | anatômica e estabilidade na flexão do solado, sendo dotado de ranhuras antiderrapantes, e que propiciem melhor escoamento de água e óleos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |          |       |                   |
| 100                | CAPACETE DE SEGURANÇA CONJUGADO COM PROTETOR AUDITIVO E FACIAL, Capacete de segurança, conjugado com protetor auditivo e protetor facial, tipo ii (aba frontal), classe b, (contra impacto de objetos e choque elétrico), casco de cor branca injetado em polietileno de alta densidade, composto de suspensão com duas ou três tiras de tecido poliéster, carneira de polietileno de alta densidade com ajuste tipo catraca giratória, peça absorvente de suor e de jugular em tecido poliéster. O capacete deve ser conjugado com protetor auditivo (constituído de duas conchas em plástico e revestidas com almofadas de espuma, constituído de uma haste em plástico rígido com regulagem e isento de partes metálicas, com atenuação (nrrsf) de 21 db ou superior), e protetor facial constituído de suspensão (carneira) com regulagem tipo catraca, com visor de policarbonato incolor, proteção lateral e antiembaçante. Possuir certificado de aprovação (ca) do ministério do trabalho e emprego (mte). | 10  | UND | Plastcor | 87,00 | 870,00            |
| 109                | COLETE UTILITÁRIO, Colete utilitário, confeccionado em tecido de brim sarja 2x1, gramatura 200mg <sup>2</sup> reforçado impermeável, com tecnologia antirrasgo, quadro bolsos com tampa e fecho de velcro, sendo tampa, dois bolsos embutidos com fecho de zíper, embutido dois porta caneta na vertical,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 50  | UND | Própria  | 73,00 | 3.650,00          |
| 112                | CALÇA (FEMININO E MASCULINO) em tecido Sarja 100% Algodão, Confeccionada com 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiro, Calça meio Elástico, com cós e zíper. Cor padrão da unidade solicitante. Tamanhos variados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100 | UND | Própria  | 42,00 | 4.200,00          |
| <b>Valor total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |          |       | <b>408.706,50</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO referentes ao Pregão SRP nº 031/2024**, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: **Projeto Atividade: 2112** – Manutenção e Administração do FMS; **2114** – Manutenção do PSF; **2115** – Manutenção do PSB; **2120** – Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2126** – Manter e Expandir o Atendimento no CAPS; **2127** – Manutenção do SAMU; **2131** – Manutenção da Vigilância em Saúde; **Elemento de Despesa nº 33.90.30.00** – Material de Consumo e **Fonte de Recurso: 102-001; 102-295; 102-308; 102-309; 102-304; 102-296; 102-214; 102-286; 102-102; 102-103; 102-300; 102-280.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de R\$ **408.706,50 (quatrocentos e oito mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, será até **31/12/2023**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do Pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.3. O fornecimento do objeto deverá ser feito conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 031/2024**, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.3.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

*Davila*



**TIMON**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

4.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Contrato.

4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida a Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos de todos os contratos realizados pela Administração deverão obedecer aos ritos demonstrados e regidos pelos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

5.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

**TIMON**

Construindo a cidade

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

5.8.1. Será rescindido o contrato em caso de inadimplência da Contratada, salvo por motivo de economicidade, legal, nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pratica ato ilícito, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou a Contratada que:

6.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.1.12. Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Advertência;

6.3.1. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.

6.4. Multa;

6.4.1. A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Impedimento de licitar e contratar;

6.5.1. O impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.



6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

6.6.1. A declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do já referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

6.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

6.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

6.9. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

6.10. O interessado tem facultada a defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, no caso de aplicado a sanção de multa;

6.11. As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, para ser aplicada;

6.12. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações necessárias para a identificação de cada item.

7.1.1.1. Os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e seguirem as especificações solicitadas, quando for o caso;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Respeitar de forma integral o constante nos artigos 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações e Contratos):

7.1.3.1. Artigo 119, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”;

7.1.3.2. Artigo 120, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante”;

7.1.3.3. Artigo 121, Lei nº 14.133/2021 – “Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

*David*

- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2. Atender prontamente às requisições dos **entres contratantes** para o fornecimento dos itens discriminados no Contrato/Termo de Referência.
- 7.3. Todas as despesas de impostos inclusive fretes e/ou outras despesas decorrente da execução do objeto ficarão por conta da CONTRATADA.
- 7.4. Durante a execução do objeto desta licitação todos os equipamentos, caso necessário, e a manutenção dos mesmos ficarão por conta da CONTRATADA.
- 7.5. Os itens executado-entregues deverão ter garantia mínima exigida nas especificações e/ou concedida pelos fabricantes.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, conforme o Art. 117 da Lei n. 14.133/2021;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.3. A solicitação do objeto deste Termo de Referência, está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima, devendo a Contratada entregar na quantidade solicitada pela Contratante.
- 8.4. A Contratada deverá realizar o fornecimento de acordo com as necessidades da Contratante, somente após autorização do Município/Secretaria, que emitirá Ordem de Fornecimento/Autorização de Compra.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS**

- 10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste contrato, que reflita, comprovadamente, na



Construindo agora o futuro

**TIMON**  
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre o Contratante e a Contratada.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuída no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 27 de fevereiro de 2025.

*Dávid Claudino de O. Costa Bezerra*

**DÁVILA CLAUDINO DE O. COSTA  
BEZERRA**

Secretária de Saúde de Timon/MA  
Portaria nº 07/2025-GP  
**CONTRATANTE**

*Ana Paula F. de Carvalho*

**ANA PAULA F. DE CARVALHO**  
A P F DE CARVALHO – ME  
CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

1 *Luiz da Silva Pereira*

CPF Nº 600327953-27

2 *Roberto da Silva Lima*

CPF Nº 0492745498

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de material de expediente e escritório  
**Fundamentação:** Art. 86 da Lei 14.133/2021.  
**Contratante:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal-SEMA  
CNPJ: 06.115.307/0001-14.  
**Contratado:** F L SAMPAIO DE ABREU LTDA  
CNPJ: 11.285.397/0001-21.  
**Valor:** Valor total do contrato é de R\$ R\$ 216.644,60 (duzentos e dezessets mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).  
**Vigência:** 17/03/2025 Até 17/03/2026.  
**Dotação Orçamentaria:** PROJETO ATIVIDADE: 2036  
**FONTE DE RECURSOS:** 500  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.  
**Data da Assinatura:** 17 de março de 2025.

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº 006/2025 – FMS/SEMS. Objeto:** Locação de Veículos Leves e Pick-Ups, sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021. Processo administrativo nº 590/2025, Dispensa de licitação nº 001/2025/PMT. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratado(a)** ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 37.565.164/0001-76, valor mensal estimado: R\$ 130.311,92 (cento e trinta mil trezentos e onze reais e noventa e dois centavos). **Data de Assinatura:** 28/02/2025. **Vigência:** 180 (cento e oitenta dias).

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Processo Administrativo nº 205/2025 – SEMDES- Contrato nº 007/2025. Interessado:** MUNICIPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES. **Fundamentação Legal:** Art. 86, da Lei nº 14.133/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico das manutenções da frota, fornecimento de Combustível, troca de filtros e óleos e lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, com utilização de cartão magnético ou etiqueta com tecnologia RFI. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS. **Contratado:** EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **Valor total:** R\$ 559.000 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais). **Vigência:** 12 meses.

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº 004/2025 – FMS/SEMS. Objeto:** A contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Confeção de Fardamento para funcionários do SAMU, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Comunitários de Endemias, Enxoval Hospitalar, Fardamentos em Geral e Aquisição de EPI's, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021. Processo administrativo nº 1600/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2024, Ata de Registro de Preços nº 001/2024. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratado(a)** A P F DE CARVALHO - ME CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07, **valor total estimado:** R\$ 408.606,50 (quatrocentos e oito mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 27/02/2025. **Vigência:** 31/12/2025.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Termo de Rescisão Unilateral 001/2025 do Contrato Administrativo nº. 24/2021. CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS CNPJ: 14.756.022/0001-90. **CONTRATADA:** Osimar da Costa Mata. **OBJETO:** O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral de contrato de locação de imóvel que sediava o anexo do Abrigo Elda Maria para atendimento de demanda relativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 78, inciso XII e artigo 79, I, da lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** O presente distrato opera seus efeitos a partir de 10/03/2025. **ASSINATURA:** 10/03/2025.

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Termo de Rescisão Unilateral 002/2025 do Contrato Administrativo nº. 25/2021. CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS CNPJ: 14.756.022/0001-90. **CONTRATADA:** Osimar da Costa Mata. **OBJETO:** O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral de contrato de locação de imóvel que sediava o Abrigo Elda Maria para atendimento de demanda relativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 78, inciso XII e artigo 79, I, da lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** O presente distrato opera seus efeitos a partir de 10/03/2025. **ASSINATURA:** 10/03/2025.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS****Portaria de Concessão nº 10/2025 -GP**

**Favorecido:** MARCIO DE SOUSA SANTOS

**Cargo/Função:** Assessor Administrativo

**Órgão:** Gabinete da Vice-prefeita-GVP

**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA

**Período:** 24/03/2025 a 26/03/2025.

**Quantidade de Diárias:** 03 (três).

**Valor Unitário:** R\$ 300,00. **Valor Global:** R\$ 900,00.

**Finalidade:** Acompanhar a vice- prefeita em reuniões com os secretários de Infraestrutura, SEGOV, Secretaria de Segurança Pública e Assembleia Legislativa do Maranhão - ALEMA , no período de 24 a 26 de março de 2025.

**Portaria de Concessão nº 11/2025 -GP**

**Favorecido:** MAURYLENE PINHEIRO DE HOLANDA CARVALHO

**Cargo/Função:** Diretora

**Órgão:** Gabinete da Vice-prefeita-GVP

**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA

**Período:** 24/03/2025 a 26/03/2025.

**Quantidade de Diárias:** 03 (três).

**Valor Unitário:** R\$ 300,00. **Valor Global:** R\$ 900,00.

**Finalidade:** Acompanhar a vice- prefeita em reuniões com os secretários de Infraestrutura, SEGOV, Secretaria de Segurança Pública e Assembleia Legislativa do Maranhão - ALEMA , no período de 24 a 26 de março de 2025.

**Portaria de Concessão nº 015 /2025 -GP**

**Favorecido:** MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM

**Cargo/Função:** Vice - prefeita

**Órgão:** Gabinete da Vice-prefeitura-GVP

**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA

**Período:** 24/03/2025 a 26/03/2025.

**Quantidade de Diárias:** 03 (três).

**Valor Unitário:** R\$ 300,00. **Valor Global:** R\$ 900,00.

**Finalidade:** participar de " Reunião Institucional" com os secretários de Infraestrutura, SEGOV, Secretaria de Segurança Pública e Assembleia Legislativa do Maranhão - ALEMA , no período de 24 a 26 de março de 2025.

**Portaria de Concessão nº 41/2025- GAB/SEMED**

**Favorecido:** FRANCISCO DE PAULO VIREIRA LIMA

**Cargo/Função:** DIRETOR DE FINANÇAS

**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA

**Período:** 23.03.2025 à 26.03.2025

**Quantidade de Diárias:** 04(quatro)

**Valor Unitário:** R\$ 260,00 **Valor Global:**R\$ 1.040,00.

**Finalidade:** 20º Fórum Ordinário da Undime Maranhão para Recomposição de Aprendizagem e Políticas Públicas: Desafios e Estratégias para Futuro da Educação

**INEDITORIAL****REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

CLARYANNA VIEIRA REZENDE DE ASSIS, CPF: 053.440.433-25, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente de Timon/MA – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação Ambiental para a atividade de extração de arenito localizada na fazenda Rezende, Povoado Canto do Arame, sn, município de Timon-MA, conforme dados constantes no processo nº 46/2025.



Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SyngularID Multipla,

cn=MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.03.24 18:23:06

-03'00'